

Lei nº 10-1976.

Autoriza aquisição de veículo utilitário (JEEP).

A Câmara Municipal de Estiva decreta, e eu, Prefeito, promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, em concessionária autorizada Ford, evidentemente pelo preço nacional de tabela, um JEEP Universal Ford; modelo CJ-5, tração 4x4, quatro (4) cilindros, com capota, 2 portas, 91 CV, ano de fabricação 1976.

Art. 2º - Por tratar-se de veículo de preço controlado e tabelado, fica dispensada a licitação.

Art. 3º - A aquisição de que trata esta lei, será feita pela dotação orçamentária própria, 4.1.3.000 - Equipamentos e instalações.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estiva, 1º de setembro de 1976.

O Secretário

O Prefeito Municipal